



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 054/2020, de 27 de janeiro de 2020.

“NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ACE - AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e ainda

Considerando o disposto da Lei Municipal n. 1.704/2009, a qual que estabelece casos de contratação temporária por excepcional interesse público;

Considerando a carência de servidores no quadro de cargos das Secretarias do Município, havendo necessidade imediata do preenchimento das vagas para atender o excepcional interesse público, bem como, a necessidade da regularização dos cargos de ACS;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Federal 11.350/06 que estabelece a contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, que deverão ser precedida de Processo Seletivo Público;

Considerando finalmente a indicação dos servidores com a devida qualificação profissional feita pelo Secretário Municipal de Saúde para realizar o processo seletivo

NOMEIA:

Art. 1º. – Fica nomeada a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização para realizar o processo seletivo simplificado para contratação de ACS e ACE da Secretaria de Saúde do Município de Campina Verde, composta de 05 (cinco) servidores da Administração Municipal, presidida pelo primeiro membro e tendo como vice-presidente o segundo membro, sendo:

- 01 – **Anderson Ferreira de Melo** – Secretário Municipal de Saúde;
- 02 – **Marília de Souza Silva Gualberto** – Coordenador Atenção Básica;
- 03 – **Larissa Silva Sousa Ferreira** – Enfermeira;
- 04 – **Dilma Maria Oliveira da Silva Santos** – Oficial Administrativo;
- 05 – **Helen Maria Souto Barbosa** – Diretor Recursos Humanos;

Parágrafo Único – Os trabalhos da comissão deverão ser realizados no prazo de até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado mediante prévia justificativa por escrito.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A TODOS QUANTOS O CONHECIMENTO DESTES PERTENCER, O CUMPRAM E O FAÇAM CUMPRIR TAL COMO NO MESMO SE CONTÉM.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, em 27 de janeiro de 2020.

AFIXADO NO MURAL DA SEDE DA
PREFEITURA PUBLICADO EM:

27 / 01 / 2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG


Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal